

PROTOCOLO N.º 16.796.785-0

DATA: 07/08/2020

PARECER CEE/CEMEP N.º 397/2023

APROVADO EM 15/06/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, aos espaços específicos para Biblioteca, Laboratório de Informática, e à quadra esportiva.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do reconhecimento do referido curso.

Observa-se que o protocolado foi instaurado em 07/08/2020 e deu entrada a este Conselho em 16/05/2023.

PROTOCOLO N.º 16.796.785-0

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual se destaca:

[...]

- **Laboratório de Informática e recursos materiais e tecnológicos (materiais e equipamentos):**

O laboratório de informática funciona junto com a biblioteca organizada com mesas e cadeiras. A Instituição de Ensino possui 25 computadores e 32 notebooks;

A instituição divide os espaços para as aulas sem prejuízo aos alunos, salienta que Não há espaço físico disponível para desmembrar a biblioteca da sala de informática.

- **Biblioteca e recursos materiais e tecnológicos (materiais e equipamentos):**

A biblioteca está organizada com estantes de aço, armários, mesa para atendimento dos alunos.

Na Biblioteca são atendidos alunos, professores e comunidade escolar. O acervo está atualizado e informatizado e atende à demanda dos cursos que o Colégio oferta.

A Instituição de Ensino possui 920 livros de literatura e 680 didáticos para o Ensino Fundamental, 1970 livros de literatura e 1480 didáticos para o Ensino Médio.

- **Espaço para Educação Física**

Possui quadra de esportes, sem cobertura.

A Instituição já solicitou através do e- protocolo nº 10.944.921-0 de 10/03/2011 e processo nº 1987 Obras Online de 01/11/2016, providências para a cobertura da quadra. A solicitação não foi atendida, devido a quadra poliesportiva não atender os padrões requeridos para a execução.

Em atendimento a solicitação deste CEE/PR, o NRE de Curitiba, encaminhou via e-mail, na data de 24/05/2023, complementação de informação referente ao quatro dos docentes do Ensino Médio.

O Certificado de Conformidade está vigente até 21/03/2024 e a Licença Sanitária até 10/08/2025.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

PROTOCOLO N.º 16.796.785-0

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CE São Sebastião - EFM	Curitiba/ Curitiba	N.º 2506/22, de 10/05/22, de 18/01/18 a 17/01/28	N.º 1326/16, de 29/03/16, de 23/12/17 a 23/12/22	Prazo: 5 anos De:24/12/22 a 23/12/27

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao funcionamento apropriado dos espaços específicos para Biblioteca, Laboratório de Informática e à quadra esportiva;

b) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de junho de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP